



ANEXO - II

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2024

(Conforme Capítulo III, Das definições, art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

Demandante: Fundo Municipal de Educação/Secretaria Municipal de Educação Tocantinópolis/TO.

Responsável: Secretário/Gestor: Walter Feitosa de Sousa

1. DO OBJETIVO:

1.1. O presente Termo de Referência tem como propósito assegurar a viabilidade técnica da contratação de empresa (as) com a realização de Pregão Eletrônico, no Sistema de Registro de Preços-SRP, para confecção da Ata de Registro de Preços, visando futura **aquisição de materiais de informática, como notebooks, desktops e demais produtos, conforme Termo de Referência, destinados a Escola de Tempo Integral, pertencente ao Fundo Municipal de Educação de Tocantinópolis.**

2. DA FUNDAMENTAÇÃO:

2.1. Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao inciso XXIII, do art. 6º da Lei Federal nº 14.1222/2021, e teve sua elaboração baseada no Estudo Técnico Preliminar – ETP (em anexo), documento constitutivo da primeira etapa do planejamento desta futura contratação, conforme dispõe o inciso XX, do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2. Os produtos que se pretende adquirir por meio deste processo licitatório são comuns nos termos do inciso XIII, do art. 1º, da Lei Federal nº 14.1333/2021, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais de mercado e a escolha do licitante vencedor será feita com base no menor preço ofertado.

2.3. Por se tratar de bens comuns o objeto desta futura contratação, a Lei Federal nº 14.1333/2021, em seu inciso XLI – dispõe que escolha do processo licitatório será na modalidade “Pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.”

2.4. A Lei Federal nº 14.133/2021, ainda autoriza a realização do Pregão Eletrônico no Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso XLV.

2.5. Com a realização da Licitação na modalidade pregão eletrônico, no sistema de registro de preços, será elaborada ata de registro de preços, nos termos do inciso XLV, do art. 6º, da Lei Federal nº 14.1333/2021.

3. DA JUSTIFICATIVA:

(Lei Federal nº 14.133/21, art. 18º, § 1º, inciso V, art. 43 inciso III, art. 170 e art. 6º incisos XXIII alínea e).

3.1. Justificamos que a compra do material ora solicitado por esta Administração Pública Municipal, torna-se necessário e indispensável ao pleno atendimento e manutenção dos serviços oferecidos pelas Unidades Escolares Municipais de Ensino, contribuindo efetivamente para a melhoria e qualidade dos serviços oferecidos à população desta municipalidade.

3.2 O Fundo Municipal de Educação irá inaugura uma nova escola, onde será necessário adquirir dezenas de computadores, notebooks e impressoras, que serão utilizados pelos alunos e professores no novo laboratório de informática e nas demais salas (Diretoria e Departamentos Administrativos) pertencentes à nova Escola de Tempo Integral Municipal.

3.2. A Escola de Tempo Integral no Município de Tocantinópolis poderá atender até 780 alunos em dois turnos e 390 alunos em período integral. A construção da Escola de Tempo Integral no Município de Tocantinópolis apresenta significativa qualidade de vida para a população (crianças, adolescentes e todos os profissionais voltados para área da Educação Municipal deste Município), pois esta obra irá elevar o desenvolvimento socioeconômico do município com a geração de novos empregos, direto e indiretamente, valorização imobiliária, incremento no comércio local, além da melhoria da qualidade na Educação Municipal.

3.3. A Aquisição objeto deste Estudo Técnico Preliminar encontra respaldo na necessidade do Secretaria Municipal de Educação de Tocantinópolis em realizar a aquisição dos materiais/equipamentos de informática destinados à Escola de Tempo Integral, com inauguração prevista para o mês de outubro de 2024.

3.4. Desta forma, com objetivo de cumprir a missão institucional e atender o interesse público, o Município de Tocantinópolis vale-se dos instrumentos legais para aquisição de seus bens e serviços.

3.5. A essencialidade se fundamenta diante da necessidade da administração em inaugurar a Escola de Tempo Integral destinada aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino, e, nesse sentido, busca assegurar a integridade do patrimônio público e/ou manter o funcionamento de atividades finalísticas dos entes administrativos. A habitualidade, por sua vez, corresponde à necessidade permanente dos serviços que se objetiva contratar. Destaca-se que, portanto, os serviços continuados podem ser vários, desde que presentes os requisitos da essencialidade e habitualidade, não existindo um rol taxativo para essa caracterização, já que cada necessidade deve ser analisada dentro de cada contexto fático.

3.6. O não atendimento desta Aquisição/Contratação inviabilizará o cumprimento do supracitado Plano e impossibilitará o atendimento adequado das demandas deste Município no que se refere aos Itens em questão, causando sérios prejuízos às atividades desempenhadas pelas unidades e órgãos usuárias.

5.7. Justificadamente, portanto, recomendamos por realizar-se a futura licitação, valendo-se do Sistema de Registro de Preços em virtude do exato enquadramento das necessidades nos requisitos fundamentais para utilização desse sistema, a saber: aquisições frequentes, quantitativo que não se pode definir previamente, e necessidade de entregas constantes e parceladas.

5.8. No procedimento licitatório deverá ser levada em consideração, em todos os termos, também os itens, natureza, economicidade e a finalidade dos produtos a serem adquiridos. A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à aquisição em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante deve ser o “MENOR PREÇO POR ITEM”. Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia em função do custo benefício, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao(s) produto ofertado(s) pela(s) empresa(s), cuja escolha recairá naquela que cotar o MENOR PREÇO ITEM.

5.9. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

5.10. O quantitativo estimado foi obtido através de solicitações da Secretaria Municipal da Educação. Os preços médios foram adquiridos através de cotações realizadas pelo setor de compras como já mencionado no Estudo Técnico Preliminar.

6. DA RELAÇÃO DE MATERIAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS:

ITEM	UND	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	UN	DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA DESKTOPS 1 PROCESSADOR 1.1 Microcomputador com arquitetura x86 corporativa (AMD Ryzen 5 ou Intel Core i5 12ª geração ou superiores), com suporte 32 e 64 bits, utilização de sistemas operacionais de 64 bits e controlador de memória. Exigido 1.2 Processamento gráfico integrado ao processador Exigido 1.3 Quantidade mínima de núcleos reais: 6 1.4 Quantidade mínima de Threads 12 1.5 Tecnologia de ajuste dinâmico do consumo de energia através do controle do clock do processador com base na utilização da CPU Exigido 1.6 Sistema de dissipação de calor dimensionado para a perfeita refrigeração do processador, considerando que este esteja operando em sua capacidade máxima ininterruptamente, em ambiente não refrigerado, e sistema de arrefecimento (cooler) com controle de velocidade de acordo com a temperatura (rotação inteligente). Exigido 1.7 Suporte AES (Advanced Encryption Standard) para criptografia de dados, ou superior Exigido 1.8 O modelo do processador ofertado deverá ser explicitado na proposta de fornecimento. O processador deverá estar em linha de produção pelo fabricante e ter sido lançado a partir de janeiro de 2022 inclusive. Não serão aceitos processadores descontinuados. Exigido 2 MEMÓRIA RAM 2.1 Memória SDRAM Tipo DDR4 (ou superior) frequência mínima de MHz DDR4- 3200 2.2 Tamanho mínimo (em módulo único ou dois módulos idênticos): 8 GB 3 ARMAZENAMENTO 3.1 Unidade de armazenamento de estado sólido SSD (Solid State Drive) interna, com tecnologia MLC ou TLC. Exigido 3.2 Utilização de padrão NVMe com interface PCI express e taxa de no mínimo 2.000MB/s para leitura e 1.000 MB/s para escrita. Exigido	7	R\$ 4.751,56	R\$ 33.260,89

		3.3 Capacidade nominal mínima de armazenamento em SSD 512 GB 4 PLACA-MÃE 4.1 A placa-mãe deve prover suporte às especificações do respectivo equipamento para o processador, memória RAM, interface de vídeo e unidade de armazenamento Exigido 4.2 Suporte ao Módulo de Plataforma Confiável (TPM), versão 2.0 ou superior. Serão aceitas as formas de implementação do TPM: discreta, integrada e de firmware. Exigido 4.3 Capacidade de inventário remoto de hardware Exigido 4.4 Suporte a gerenciamento de energia EnergyStar EPA, APM/ACPI BIOS v1.0 ou superior Exigido 4.5 6 Suporte a boot por dispositivo conectado à porta USB (exemplo: pendrive) e pela rede. Exigido 4.6 Suporte aos padrões de gerenciamento WMI (Windows Management Instrumentation) Exigido 5 INTERFACE 5.1 Possuir, no mínimo, 01 (uma) interface de vídeo digital (HDMI ou DisplayPort) e 01 (uma) interface de vídeo analógica (VGA) ou, alternativamente, 02 (duas) interfaces de vídeo digital (HDMI ou DisplayPort) com o fornecimento, obrigatório, nesse caso, do respectivo conversor para o padrão VGA; compatíveis com as interfaces disponíveis nos monitores ofertados, de forma a possibilitar a utilização de, no mínimo, 02 (dois) monitores simultâneos, com opções para imagem duplicada e extensão da área de trabalho. Exigido 5.2 Possuir, no mínimo, 02 (duas) interfaces USB frontais: podendo serem ambas do tipo USB 3.0 Tipo A (padrão) ou ambas as superiores ou uma USB 3.0 Tipo A (padrão) ou uma superior e uma USB 3.0 Tipo C ou uma superior; na parte traseira: 02 (duas) interfaces com no mínimo USB 2.0 Tipo A (padrão) ou superiores – não sendo permitida a utilização de hubs. Exigido 5.3 Possuir, no mínimo, 01 (uma) interface SATA 3 (6 Gbps), ou superior, compatível com a unidade de armazenamento ofertada. Exigido 5.4 Possuir, no mínimo, 01 (uma) interface RJ-45 Gigabit Ethernet (10/100/1000), com autosense, full-duplex, configurável por software, suporte aos padrões PXE 2.0. Exigido 5.5 Controladora de rede wireless b/g/n/ac integrada ao gabinete, com pelo menos 01 (uma) antena externa de, no mínimo, 1,5 dBi de ganho. Não			
--	--	--	--	--	--

		será aceita solução USB para as interfaces de conectividade. Exigido 5.6 Possuir interfaces para áudio estéreo de 16 bits (mic-in e line-out), sendo pelo menos 01 (uma) mic-in e 01 (uma) line-out na parte frontal do gabinete, podendo ser do tipo combo. Exigido 6 BIOS 6.1 compatibilidade com ACPI (Advanced Configuration and Power Management Interface) Exigido 6.2 Com suporte a plug-and-play e atualizável por software, tipo flash EPROM Exigido 6.3 Deve suportar atualizações remotas (via software de gerenciamento) ou atualizações do próprio BIOS em modo on-line (conectado à internet) Exigido 6.4 Estar em conformidade com a especificação SMBIOS (System Management BIOS) Exigido 6.5 Possuir suporte aos padrões de gerenciamento WMI (Windows Management Instrumentation) Exigido 6.6 BIOS em português ou inglês, compatível com o padrão UEFI 2.5. Exigido 6.7 Permitir iniciar o microcomputador a partir de uma imagem “.ISO” e/ou “.IMG” via dispositivos de armazenamento USB (pendrive) Exigido 6.8 Permitir controle de permissões de acesso através de senhas, sendo uma para inicializar o computador, outra para alteração das configurações de BIOS. Exigido 6.9 Permitir que a senha de acesso ao BIOS seja ativada e desativada via setup Exigido 6.10 Possuir sistema de diagnóstico de hardware com análise da CPU, memória, HD, USB e Placa Mãe. O sistema de diagnóstico deve ser capaz de ser executado na inicialização do POST. Exigido 6.11 Possuir funcionalidade de desligamento do vídeo e do disco rígido após tempo determinado no sistema operacional com religamento por acionamento de teclado ou pela movimentação do mouse (função Suspend ou Sleep ou Standby). Exigido 7 SISTEMA OPERACIONAL 7.1 Possuir instalado e licenciado o sistema operacional Microsoft® Windows 11 Professional 64 bits, para uso corporativo, em português do Brasil (PT-BR), na modalidade OEM, com a respectiva chave de ativação gravada na memória flash da BIOS, reconhecida automaticamente na instalação do Sistema Operacional e acompanhado da respectiva documentação. Exigido			
--	--	--	--	--	--



Prefeitura de
Tocantinópolis

	7.2 A imagem a ser fornecida pela CONTRATADA deve permitir a ativação do sistema operacional através da leitura da chave armazenada na BIOS Exigido 7.3 O fabricante deve disponibilizar website para download gratuito de todos os drivers de dispositivos, BIOS e firmwares para o microcomputador ofertado, incluindo correções e atualizações. Exigido 8 CONTROLADORA DE VÍDEO 8.1 Controladora de vídeo. Exigido 8.2 Suporte a alocação e fornecimento de memória mínima (GDDR5 ou superior). Exigido 8.3 Suporte a alocação e fornecimento de memória mínima (GDDR5 ou superior). 4G 8.4 Resolução gráfica mínima de 1920x1080 a 60 Hz e suporte a todas as resoluções do monitor ofertado e suporte mínimo a 16 milhões de cores Exigido 8.5 4 Drivers compatíveis com o sistema operacional do equipamento (Windows 11 64 bits) Exigido 8.6 8.6 Suporte para utilização de, no mínimo, 2 (dois) monitores simultâneos, com opções para imagem duplicada e extensão da área de trabalho. Exigido 9 TECLADO 9.1 Possuir teclado padrão ABNT-2 com ajuste de inclinação e conexão USB, integralmente compatível com o computador ofertado Exigido 9.2 A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado Exigido 10 MOUSE 10.1 Possuir mouse com tecnologia óptica OU laser de conformação ambidestra (simétrico), com botões esquerdo, direito e scroll central (próprio para rolagem) e conexão USB, compatível com o computador ofertado. Exigido 10.2 Deve ser acompanhado de mouse pad com superfície adequada para operação. Exigido 11 GABINETE 11.1 Formato do gabinete Small Form Factor/ Slim/Torre 11.2 Permitir a abertura do gabinete e a remoção dos componentes (memória e unidade de armazenamento) sem utilização de ferramentas (funcionalidade tool less), sendo aceitos parafusos recartilhados para a abertura do gabinete. Caso a unidade de armazenamento ofertada seja do tipo M2 (conectada direto à motherboard) serão aceitos			
--	---	--	--	--

	parafusos para essa unidade (recartilhados OU outro padrão do fabricante). Exigido 11.3 Possuir sistema de refrigeração adequado ao processador e demais componentes internos ao gabinete, dimensionado para garantir a temperatura de funcionamento e vida útil dos componentes considerando a operação na capacidade máxima do microprocessador em ambiente não refrigerado. Exigido 11.4 Possuir chave liga/desliga (do tipo botão ou touch) e luz de indicação de computador ligado e de atividade da unidade de armazenamento, na parte frontal do gabinete. Exigido 11.5 Possuir conectores frontais para headphone e microfone sendo aceita interface tipo combo. Exigido 11.6 Apresentar baixo nível de ruído, conforme a NBR 10152 ou ISO7779:1999. Exigido 11.7 Possuir sensor de intrusão integrado, capaz de detectar a intrusão por abertura indevida do gabinete. Exigido 11.8 Possuir sistema de alerta primário, speaker (beep) interno, com capacidade de reproduzir os sons de alerta e alarmes gerados por problemas de inicialização, podendo o speaker (beep) estar integrado a placa mãe. Exigido 11.9 Ser compatível com instalação de solução de segurança física padrão kensington (anilha/abertura) ou similar. Exigido 12 MONITOR DE VÍDEO 12.1 Quantidade de monitores de vídeo por microcomputador/conjunto 01 monitor 12.2 Possuir monitor de vídeo com tecnologia LED (LED orgânico ou LCD iluminada por LED). Tela plana na dimensão de, no mínimo, 19,5 polegadas, formato widescreen (16:9), totalmente compatível com o computador ofertado. Exigido 12.3 Possuir chave liga/desliga (botão ou touch). E ainda, possuir funcionalidades para autoajuste de tela e controles digitais de brilho e contraste. Possuir controle OSD para configuração do monitor (em português ou inglês). Exigido 12.4 Possuir, no mínimo, 1 (uma) interface de vídeo digital (HDMI ou DisplayPort), compatível com uma das interfaces de vídeo digitais disponíveis no computador ofertado, acompanhada do seu respectivo cabo (obs.: deve-se atentar à disponibilidade dos padrões de interfaces de vídeo disponíveis no microcomputador ofertado, pois este deverá suportar			
--	--	--	--	--

		2 (dois) monitores simultâneos em interfaces de padrões iguais ou distintos). Exigido 12.5 O monitor deverá ser predominantemente da mesma cor do conjunto ofertado, deverá possuir todos os cabos e acessórios para interconexão com o equipamento ofertado. Exigido 13 GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA 13.1 Os equipamentos devem possuir garantia técnica do fabricante por período de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses, com cobertura de assistência técnica on-site para todas as regiões do país. Exigido 14 ACESSÓRIOS E CARACTERÍSTICAS GERAIS 14.1 Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos devem ser dos mesmos modelos e marcas constantes na proposta comercial e utilizados nos equipamentos enviados para avaliação e/ou homologação Exigido 14.2 Deverão ser entregues todos os cabos, drivers e manuais necessários à sua instalação bem como a de seus componentes. Todos os cabos necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento de, no mínimo, 1,50m (um metro e cinquenta centímetros). Exigido 14.3 O gabinete deve vir acompanhado de base antiderrapante para fixação sobre mesa Exigido 14.4 Todos os equipamentos deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem. Exigido			
2		DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA NOTEBOOKS 1 PROCESSADOR 1.1 Microcomputador com arquitetura x86 corporativa (AMD Ryzen 3 ou Intel Core i3 12ª geração ou superiores), com suporte 32 e 64 bits, utilização de sistemas operacionais de 64 bits e controlador de memória. Exigido 1.2 Processamento gráfico integrado ao processador Exigido 1.3 Quantidade mínima de núcleos reais/ Ou superior 4 1.4 Quantidade mínima de Threads/ Ou superior 8	40	R\$ 3.568,41	R\$ 142.736,20

		1.5 TDP (Thermal Design Power) / PBP (Processor Base Power) máximo Até 89W 1.6 O modelo do processador ofertado deverá ser explicitado na proposta de fornecimento. O processador deverá estar em linha de produção pelo fabricante e ter sido lançado a partir de janeiro de 2022 inclusive. Não serão aceitos processadores descontinuados. Exigido 2 MEMÓRIA RAM 2.1 Memória SDRAM Tipo DDR4 (ou superior) frequência mínima de MHz DDR4- 2133 2.2 Deverá ter capacidade instalada de no mínimo: 8 GB 3 UNIDADE DE ARMAZENAMENTO 3.1 Unidade de armazenamento de estado sólido SSD (Solid State Drive) interna, com tecnologia MLC ou TLC. Exigido 3.2 Utilização de padrão NVMe com interface PCI express e taxa de no mínimo 2.000MB/s para leitura e 1.000 MB/s para escrita. Exigido 3.3 Capacidade nominal mínima de armazenamento em SSD 512 GB 4 PLACA PRINCIPAL 4.1 Possuir instruções que implementem extensões de virtualização de I/O; Exigido 4.2 Suporte ao Módulo de Plataforma Confiável (TPM), versão 2.0 ou superior. Serão aceitas as formas de implementação do TPM: discreta, integrada e de firmware. Exigido 4.3 Capacidade de inventário remoto de hardware Exigido 5 BIOS 5.1 Tipo flash EPROM, atualizável por software, compatível com o padrão plug-and-play; Exigido 5.2 Suportar Boot por dispositivos USB e por rede; Exigido 5.3 Serão aceitas BIOS com reprogramação via software desde que estas estejam devidamente licenciadas para os equipamentos e constantes na mídia de drivers e aplicativos que deverão vir com os equipamentos, podendo ser disponibilizados também via download no sítio do fabricante do equipamento; Exigido 6 INTERFACE DE REDE 6.1 Controladora de rede de interface RJ-45 compatível com os padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet (10/100/1000), autosense, full-duplex e plug-and-play, configurável totalmente por software.			
--	--	--	--	--	--

		Não serão aceitos adaptadores ou acessórios externos neste item. Exigido 6.2 Controladora integrada de rede wireless b/g/n/ac no mínimo Exigido 6.3 Bluetooth 4.0 ou superior; Exigido 7 INTERFACES DE ÁUDIO 7.1 Controladora de áudio estéreo de, no mínimo, 16 bits, full duplex, com conectores para mic-in e line-out, sendo aceito conector do tipo combo (headset); Exigido 7.2 Não será aceita solução USB para interfaces de áudio. Exigido 8 INTERFACES DE GRÁFICOS 8.1 Controladora de vídeo Exigido 8.2 Suporte a alocação e fornecimento de memória mínima (GDDR5 ou superior) Exigido 8.3 Suporte a resolução mínima com profundidade de cores de 32 bits de forma independente (imagens diferentes em cada monitor), com taxa de atualização mínima de 60 Hz e padrão plug-and-play; 1920x1080 8.4 Com suporte à API Microsoft DirectX 12 ou superior; Exigido 9 SISTEMA OPERACIONAL 9.1 Possuir instalado e licenciado o sistema operacional Microsoft® Windows 11 Professional 64 bits, para uso corporativo, em português do Brasil (PT-BR), na modalidade OEM, com a respectiva chave de ativação gravada na memória flash da BIOS, reconhecida automaticamente na instalação do Sistema Operacional e acompanhado da respectiva documentação. Exigido 9.2 A imagem a ser fornecida pela CONTRATADA deve permitir a ativação do sistema operacional através da leitura da chave armazenada na BIOS Exigido 9.3 O fabricante deve disponibilizar website para download gratuito de todos os drivers de dispositivos, BIOS e firmwares para o microcomputador ofertado, incluindo correções e atualizações. Exigido 10 CONEXÕES 10.1 Mínimo de 3 (três) portas USB sendo pelo menos 1 (uma) USB 3.1 Tipo C e 1 (uma) porta USB 3.0 Tipo A ou superior; Exigido 10.2 HDMI ou USB tipo C com suporte ao Display Port; Exigido 10.3 Conexão de áudio descrita no item 5; Exigido 10.4 Conexão de rede descrita no item 6; Exigido 11 FONTE DE ALIMENTAÇÃO E BATERIA			
--	--	---	--	--	--

		11.1 A fonte deverá aceitar tensões de 110/220 Volts, chaveada automaticamente, com capacidade para suportar a máxima configuração permitida pela placa mãe. Exigido 11.2 A bateria deverá ter capacidade de carga de pelo menos 40Wh. Exigido 12 DIMENSÕES 12.1 Tela com dimensão mínima 15.0 Polegadas 12.2 Peso máximo inclusos o disco rígido e a bateria principal (sem contar acessórios). 2,8Kg 13 TECLADO 13.1 Padrão ABNT-2, com todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive “ç.” Exigido 13.2 A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado. 13.3 Teclado retro-iluminado alfanumérico com 12 teclas de função. Opcional 13.4 Teclado deverá ser resistente a derramamento de líquidos em pequenas quantidades (respingos, ou seja, deve possuir um grau de proteção mínimo de dois contra ingressos de água nos termos da ABNT NBR IEC 60529:2017), comprovado por declaração do próprio fabricante, garantindo inclusive a cobertura a este tipo de evento durante todo o período de garantia. Opcional 14 TOUCHPAD 14.1 Dispositivo apontador do tipo touchpad, multi-touch, com dois botões além de função de rolagem; Exigido 15 KIT DE ÁUDIO E VÍDEO 15.1 A controladora de som deverá ser onboard(ou seja, integrada à placa-mãe), contendo 01 (uma) saída amplificada para canais estéreos e 01 (uma) entrada para microfone ou combo de áudio única saída). Exigido 15.2 Os Alto falantes deverão estar integrados ao gabinete do notebook com amplificador de sinal. Exigido 15.3 O Microfone deverá estar integrado ao gabinete do notebook Exigido 15.4 5 Deverá ser fornecido 01 (uma) Webcam integrada ao gabinete do notebook Exigido 15.5 A Webcam deverá possuir resolução mínima 0.92 Megapixel (720p) Exigido 16 CERTIFICAÇÕES E COMPATIBILIDADE 16.1 Deverá vir acompanhando a proposta, cópia do atestado de conformidade para o equipamento, emitido por um órgão credenciado pelo INMETRO ou documento internacional similar, comprovando que o equipamento está em conformidade com as normas			
--	--	--	--	--	--

		IEC60950 (Safety of Information Technology Equipment Including Electrical Business Equipment); Exigido 16.2 A solução deve ser compatível com o SO WindowsExigido 17 SISTEMA OPERACIONAL 17.1 Deverá ser fornecida licença do Sistema Operacional Microsoft Windows 11, versão Profissional 64 bits. Exigido 18 GARANTIA 18.1 O período de Garantia Técnica, incluindo a bateria, deve ter o mínimo de 36 (trinta e seis) meses on-site; Exigido			
3		DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA NOTEBOOKS 1 PROCESSADOR 1.1 Microcomputador com arquitetura x86 corporativa (AMD Ryzen 5 ou Intel Core i5 12ª geração ou superiores), com suporte 32 e 64 bits, utilização de sistemas operacionais de 64 bits e controlador de memória. Exigido 1.2 Processamento gráfico integrado ao processador Exigido 1.3 Quantidade mínima de núcleos reais/ Ou superior 6 1.4 Quantidade mínima de Threads/ Ou superior 12 1.5 TDP (Thermal Design Power) / PBP (Processor Base Power) máximo Até 89W 1.8 O modelo do processador ofertado deverá ser explicitado na proposta de fornecimento. O processador deverá estar em linha de produção pelo fabricante e ter sido lançado a partir de janeiro de 2022 inclusive. Não serão aceitos processadores descontinuados. Exigido 2 MEMÓRIA RAM 2.1 Memória SDRAM Tipo DDR4 (ou superior) frequência mínima de MHz DDR4- 2133 2.2 Deverá ter capacidade instalada de no mínimo: 8 GB 3 UNIDADE DE ARMAZENAMENTO 3.1 Unidade de armazenamento de estado sólido SSD (Solid State Drive) interna, com tecnologia MLC ou TLC. Exigido 3.2 Utilização de padrão NVMe com interface PCI express e taxa de no mínimo 2.000MB/s para leitura e 1.000 MB/s para escrita. Exigido 3.3 Capacidade nominal mínima de armazenamento em SSD 512 GB	20	R\$ 3.899,00	R\$ 77.980,00

		4 PLACA PRINCIPAL 4.1 Possuir instruções que implementem extensões de virtualização de I/O; Exigido 4.2 Suporte ao Módulo de Plataforma Confiável (TPM), versão 2.0 ou superior. Serão aceitas as formas de implementação do TPM: discreta, integrada e de firmware. Exigido 4.3 Capacidade de inventário remoto de hardware Exigido BIOS 4.4 Tipo flash EPROM, atualizável por software, compatível com o padrão plug-and-play; Exigido 4.5 Suportar Boot por dispositivos USB e por rede; Exigido 4.6 Serão aceitas BIOS com reprogramação via software desde que estas estejam devidamente licenciadas para os equipamentos e constantes na mídia de drivers e aplicativos que deverão vir com os equipamentos, podendo ser disponibilizados também via download no sítio do fabricante do equipamento; Exigido 5 INTERFACE DE REDE 5.1 Controladora de rede de interface RJ-45 compatível com os padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet (10/100/1000), autosense, full-duplex e plug-and-play, configurável totalmente por software. Não serão aceitos adaptadores ou acessórios externos neste item. Exigido 5.2 Controladora integrada de rede wireless b/g/n/ac no mínimo Exigido 5.3 Bluetooth 4.0 ou superior; Exigido 5 INTERFACES DE ÁUDIO 5.4 Controladora de áudio estéreo de, no mínimo, 16 bits, full duplex, com conectores para mic-in e line-out, sendo aceito conector do tipo combo (headset); Exigido 5.5 Não será aceita solução USB para interfaces de áudio. Exigido 6 INTERFACES DE GRÁFICOS 6.1 Controladora de vídeo Exigido 6.2 Suporte a alocação e fornecimento de memória mínima (GDDR5 ou superior) Exigido 6.3 Suporte a resolução mínima com profundidade de cores de 32 bits de forma independente (imagens diferentes em cada monitor), com taxa de atualização mínima de 60 Hz e padrão plug-and-play; 1920x1080 6.4 Com suporte à API Microsoft DirectX 12 ou superior; Exigido			
--	--	---	--	--	--

		7 SISTEMA OPERACIONAL 7.1 Possuir instalado e licenciado o sistema operacional Microsoft® Windows 11 Professional 64 bits, para uso corporativo, em português do Brasil (PT-BR), na modalidade OEM, com a respectiva chave de ativação gravada na memória flash da BIOS, reconhecida automaticamente na instalação do Sistema Operacional e acompanhado da respectiva documentação. Exigido 7.2 A imagem a ser fornecida pela CONTRATADA deve permitir a ativação do sistema operacional através da leitura da chave armazenada na BIOS Exigido 7.3 O fabricante deve disponibilizar website para download gratuito de todos os drivers de dispositivos, BIOS e firmwares para o microcomputador ofertado, incluindo correções e atualizações. Exigido 8 CONEXÕES Mínimo de 3 (três) portas USB sendo pelo menos 1 (uma) USB 3.1 Tipo C e 1 (uma) porta USB 3.0 Tipo A ou superior; Exigido HDMI ou USB tipo C com suporte ao Display Port; Exigido Conexão de áudio descrita no item 5; Exigido Conexão de rede descrita no item 6; Exigido FONTE DE ALIMENTAÇÃO E BATERIA A fonte deverá aceitar tensões de 110/220 Volts, chaveada automaticamente, com capacidade para suportar a máxima configuração permitida pela placa mãe. A bateria deverá ter capacidade de carga de pelo menos 40Wh. DIMENSÕES Tela com dimensão mínima 15.0 Polegadas Peso máximo inclusos o disco rígido e a bateria principal (sem contar acessórios). 2,8Kg TECLADO Padrão ABNT-2, com todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive “ç.” Exigido A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado. Teclado retro-iluminado alfanumérico com 12 teclas de função. Opcional Teclado deverá ser resistente a derramamento de líquidos em pequenas quantidades (respingos, ou seja, deve possuir um grau de proteção mínimo de dois contra ingressos de água nos termos da ABNT NBR IEC 60529:2017), comprovado por declaração do próprio fabricante, garantindo inclusive a cobertura a este tipo			
--	--	--	--	--	--

		de evento durante todo o período de garantia. Opcional TOUCHPAD Dispositivo apontador do tipo touchpad, multi-touch, com dois botões além de função de rolagem; Exigido KIT DE ÁUDIO E VÍDEO A controladora de som deverá ser onboard(ou seja, integrada à placa-mãe), contendo 01 (uma) saída amplificada para canais estéreos e 01 (uma) entrada para microfone ou combo de áudio única saída). Os Alto falantes deverão estar integrados ao gabinete do notebook com amplificador de sinal. O Microfone deverá estar integrado ao gabinete do notebook 5 Deverá ser fornecido 01 (uma) Webcam integrada ao gabinete do notebook A Webcam deverá possuir resolução mínima 0.92 Megapixel (720p) CERTIFICAÇÕES E COMPATIBILIDADE Deverá vir acompanhando a proposta, cópia do atestado de conformidade para o equipamento, emitido por um órgão credenciado pelo INMETRO ou documento internacional similar, comprovando que o equipamento está em conformidade com as normas IEC60950 (Safety of Information Technology Equipment Including Electrical Business Equipment); Exigido A solução deve ser compatível com o SO Windows SISTEMA OPERACIONAL Deverá ser fornecida licença do Sistema Operacional Microsoft Windows 11, versão Profissional 64 bits. Exigido GARANTIA O período de Garantia Técnica, incluindo a bateria, deve ter o mínimo de 36 (trinta e seis) meses on-site; Exigido			
4		ESTABILIZADOR TENSÃO\, CAPACIDADE NOMINAL 2 KVA\, TIPO ONDA SENOIDAL\, NORMAS TÉCNICAS NBR14136\, TIPO NOBREAK, ESTABILIZADOR TENSÃO\, TENSÃO ALIMENTAÇÃO ENTRADA BIVOLT V\, TIPO NOBREAK\, QUANTIDADE TOMADAS SAÍDA 6\, CAPACIDADE NOMINAL 800 VA\ 12 MESES DE GARANTIA	10	R\$ 710,31	R\$ 7.103,10
5		Impressora-Multifuncional Laser Monocromática com Duplex e Rede (requisitos mínimos)	3	R\$ 8.285,92	R\$ 24.857,76



Prefeitura de
Tocantinópolis

		Especificações Gerais 1.1. Funções: Impressão, cópia, digitalização e fax 1.2. Processador: Quad-core de 1,2 GHz 1.3. Memória: 2 GB de RAM (padrão) 1.4. Ciclo de trabalho: 1.5. Máximo mensal: 350.000 páginas 1.6. Recomendado mensal: 5.000 a 100.000 páginas Impressão 2.1. Velocidade de impressão: Até 66 páginas por minuto (ppm) em papel A4 2.2. Resolução: 2.2.1. Máxima de 1200 x 1200 dpi 2.2.2. Resolução padrão de 600 x 600 dpi 2.3. Primeira página impressa: Aproximadamente em 4 segundos 2.4. Tecnologia de impressão: Laser monocromática Digitalização 3.1. Tipo de scanner: Duplex automático (frente e verso) 3.2. Velocidade de digitalização: Até 144 imagens por minuto (ipm) 3.3. Resolução óptica: Até 600 x 600 dpi 3.4. Tamanho máximo de digitalização: A3 3.5. Recursos: Suporte a formatos como PDF pesquisável, JPEG, TIFF Capacidade de Papel 4.1. Entrada: 4.1.1. Capacidade padrão de 650 folhas (bandeja principal + alimentador multifuncional) 4.1.2. Expansível até 4.400 folhas com bandejas opcionais 4.2. Saída: Capacidade de 550 folhas 4.3. Tipos de mídia: Papel comum, envelopes, etiquetas 4.4. Tamanhos de mídia: A4, A5, Carta, Legal, Folio, JIS-B5, entre outros. Conectividade 5.1. Portas: 5.1.1. USB 2.0 de alta velocidade 5.1.2. Ethernet Gigabit (padrão) 5.1.3. Wi-Fi (opcional) 6. Impressão móvel:			
--	--	--	--	--	--

		6.1. Suporte para Apple AirPrint, Google Cloud Print, Lexmark Mobile Print, Mopria. Tela e Interface 6.1. Tela sensível ao toque: 10 polegadas com cores, para facilitar a navegação e operação. 6.2. Interface de usuário intuitiva: Oferece personalização de fluxos de trabalho diretamente na tela. Fax 7.1. Velocidade do modem: 33,6 Kbps 7.2. Resolução de fax: Até 400 x 400 dpi 7.3. Memória de fax: Até 512 páginas Segurança 8.1. Recursos de segurança avançados, como impressão segura com PIN, autenticação de usuários, criptografia de dados e compatibilidade com soluções de segurança de rede. Dimensões e Peso 9.1. Dimensões: 615 x 570 x 778 mm (largura x profundidade x altura) 9.2. Peso: Aproximadamente 46,2 kg Suprimentos 10.1. Toners: Cartucho de toner de alto rendimento disponível para reduzir o custo por página. 10.2. Rendimento do toner: 10.2.1. Até 55.000 páginas (rendimento máximo do cartucho) Sustentabilidade 11.1. Certificações ecológicas: ENERGY STAR® e EPEAT® Silver 11.2. Modo de economia de energia para reduzir o consumo quando inativa O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, fazer parte do catálogo de produtos comercializados pelo fabricante. Não serão aceitos equipamentos ou componentes que tenham sido descontinuados pelo fabricante ou que estejam listados para descontinuidade futura (end-of-life) na data da análise das propostas;			
			TOTAL		R\$ 285.937,95

6. DA ESTIMATIVA DE CUSTOS:



6.1. O valor total estimado para esta compra é de **R\$ 285.937,95 (duzentos e oitenta e cinco mil, novecentos e trinta e sete reais e noventa e cinco centavos)**, obtido através de pesquisa de mercado, onde o departamento de compras do Município de Tocantinópolis realizou pesquisa de preços de mercado, nos termos do inciso I, do art. 5º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 07 de julho de 2021.

7. DA VIGÊNCIA:

7.1. A vigência da Ata de Registro de Preços oriunda deste Pregão Eletrônico será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município.

7.2. Poderá a Administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, optar por cancelar a Ata e providencia-lo em outro procedimento licitatório.

7.3. Fica facultada a Administração em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.

7.4. Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e sendo esta frustrada, convocaram-se os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazer-lo.

7.5. Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazer-lo.

8. DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO:

8.1. A vigência da Ata de Registro de Preços oriunda deste Pregão Eletrônico será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado ou aditivado/reajustado ou reequilibrado nas condições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e observadas as condições oferecidas continuarão vantajosas para o Contratante.

9. DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO:

9.1. Os contratantes devem atender os requisitos e critérios de sustentabilidade ambiental no fornecimento dos itens objeto desta futura contratação, com práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável entre outros critérios de sustentabilidade, no que couber:

- a)** materiais menos agressivos ao meio ambiente;
- b)** produtos acondicionados em embalagens adequadas.

9.2. Os critérios adotados visando os padrões mínimos de qualidade:

9.2.1. Os produtos fornecidos, deverão vir acompanhados dos seguintes Documentos, no que couber:

- a)** Registro ou Isenção de Registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa/Ministério da Saúde vigente;
- b)** Serão aceitos Certificações do INMETRO, dentro do prazo de validade;
- c)** Os produtos saneantes deverão ter as seguintes Informações no Rótulo: nome do fabricante, CNPJ, número do Registro na Anvisa, número do Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC) e país de origem da Indústria.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO.

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.

11. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

11.1. Das Soluções disponíveis no mercado e justificativa da solução escolhida (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP):

11.1.1. Entre as soluções disponíveis no mercado, a única opção viável é a Aquisição/Contratação, vez que tais Itens se destinam a compor o estoque dos Órgãos Públicos Municipais pertencentes ao Município de Tocantinópolis.

11.1.1. Os Itens em questão, definidos no Termo de Referência (TR), atendem às especificações usuais constantes no Mercado e destinam-se a utilização pelas Unidades pertencentes aos Órgãos Públicos Municipais do Município de Tocantinópolis. Optamos por realizar a presente Aquisição/Contratação, através do Sistema de Registro de Preços - SRP, com base no disposto no art. 6º, inciso XLV, da Lei Federal nº 14.1333/2021, o qual diz que o aludido Sistema de Registro de Preços é um conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras.

11.1.1. Considerou, ainda, o fato de que o referido Sistema possibilita um controle mais efetivo quanto à Distribuição dos Itens a serem adquiridos, traduzindo-se no estímulo ao Consumo Sustentável/Consciente.

12. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

12.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da CONTRATANTE, no caso específico pelo responsável designado pelo Gestor do Fundo Municipal de Educação, assim será permitida a aquisição dos materiais.

12.2. O Fiscal/Responsável, representante da CONTRATANTE, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas eficiência e qualidade dos produtos, determinando o que for necessário para trocas dos produtos ou manutenções que tiverem de ser feitas.

13. DO PAGAMENTO:

13.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente, contados da apresentação da nota fiscal/ fatura e documentação relativo ao domínio do contratante, através de Transferência Bancária.

13.3. Na Nota Fiscal Fatura deverá conter obrigatoriamente informações sobre o número da nota de empenho e o número da conta corrente e a agência bancária.

13.4. Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data da entrega dos produtos.

13.5. A todos os produtos devem ser entregues acompanhados da nota fiscal, que será as mesmas serem conferidas e atestadas pelo fiscal do contrato responsável na Secretaria Municipal de Administração e finanças.

13.6. Na Nota Fiscal deverá constar a descrição exata do (s) material (is) ora fornecido (s), informações sobre o número da nota de empenho bem e o número da conta corrente e a agência bancária.

13.7. Todos os custos com imposto, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que porventura ocorrem serão de responsabilidade da empresa Contratada.

14.DAPREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

14.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão com recursos consignados conforme a seguinte Dotação Orçamentaria:

Funcional Programática	Natureza da Despesa	DETº
15.25.12.361.0003.2.039 - Manut. Ensino Fundamental. Fonte de Recurso: MDE	4.4.90.52 – Material Permanente	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
15.25.12.361.0003.2.053 - FUNDEB Fund. - 30%	3.3.90.30 – Material de Consumo	
15.25.12.122.0003.2.035 - Manut. Sec. Mun. Educação e Cult		

14.2. Certificada a existência de previsão orçamentária pelo departamento de Contabilidade do Município.

14.3. Certificada a existência de disponibilidade de recursos financeiros pelo departamento financeiro do Município Tocantinópolis - TO, no ano de 2024.

15. DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA DOS ITENS CONTRATADOS:

15.1. Os produtos deverão ser entregues parceladamente nos locais definidos na solicitação de compras, mediante ordem de solicitação do órgão contratante, acompanhado da respectiva nota-fiscal.

15.2. Deverá o CONTRATADO disponibilizar no máximo em até 30 (trinta) dias contados a partir da emissão de cada ordem de solicitação, os itens objeto da contratação, sob pena de aplicações de sanções previstas nesta Ata, podendo ser prorrogado o prazo em até mais 24 horas mediante justificativa devidamente fundamentada.

15.3. Todo e qualquer fornecimento fora do estabelecido neste edital será, imediatamente, notificado à licitante vencedora, que ficará obrigada a substituí-los, imediatamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sujeitando-se, também, às sanções previstas neste edital.

15.4. A licitante vencedora ficará obrigada a substituir os produtos recusados pelo Município, observando que o mero recebimento não caracteriza a aceitação do mesmo.

15.4.1. As entregas dos itens objeto desta licitação serão fracionados de acordo com o indicado na Ordem de Compra.

15.4.2. O transporte e entrega dos produtos é de responsabilidade da Contratada.

16. TRIBUTOS:

16.1. São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

16.2. Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.



17. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

17.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 14.133/2021, são obrigações da Contratada:

- a)** Arcar com as despesas concernentes ao fornecimento do objeto compreendendo transporte (fretes), entrega, encargos sociais, tributos, impostos, taxas, seguros e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento e emplacamento;
- b)** Trocar/substituir, reparar/corrigir, de maneira imediata o bem caso venham a ser recusadas no ato de recebimento;
- c)** Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;
- d)** Cumprir, às suas expensas, todas as condições que definam suas obrigações;
- e)** Em nenhuma hipótese poderá veicular publicidade acerca dos bens adquiridos pela contratante sem prévia autorização;
- f)** Prestar esclarecimentos solicitados e atender às reclamações formuladas, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, acompanhamento, controle e avaliação desta Administração, através do servidor municipal responsável por acompanhar a entrega do equipamento, fiscalizar a execução do objeto e atestar o recebimento do objeto;
- g)** Responder integralmente por perdas e danos a que vier causar à Administração ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações ou penalidades legais a que estiver sujeita;
- h)** Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- i)** Obrigar-se a manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme Lei Federal 14.133/2021.

17.2. Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 14.133/2021, são Obrigações da Contratante:

- a)** Exercer a fiscalização do objeto entregue, na forma prevista na Lei Federal 14.133/2021, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;
- b)** Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;
- c)** Efetuar o pagamento dos bens entregues nas condições estabelecidas;
- d)** Rejeitar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as respectivas especificações;
- e)** O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do contrato, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto contratado, se a qualquer tempo se verificar vícios ou defeitos;
- f)** Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto;
- g)** Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas;
- h)** Notificar a Contratada por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- i)** Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

18. DAS SACÕES ADMINISTRATIVAS:

118.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a)** Dar causa à inexecução parcial do contrato;

- b)** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** Dar causa à inexecução total do contrato;
- d)** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; e)
- Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f)** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g)** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h)** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto do Contrato, a CONTRATANTE poderá garantir prévia defesa, aplicar as seguintes sanções à CONTRATADA, em conformidade com o art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021:

- a)** Advertência;
- b)** O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- c)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

18.3. As sanções previstas nas alíneas "a" e "c" poderão também ser aplicadas concomitantemente com a alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da data em que tomar ciência.

18.4. O atraso injustificado na execução do objeto implicará em multa de mora em desfavor da CONTRATADA, a qual será computada sobre o valor da nota fiscal conforme especificações a seguir:

- a)** Do 1º (primeiro) ao 30º (trigésimo) dia de atraso: aplicação de multa de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso;
- b)** Do 31º (trigésimo primeiro) ao 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso: aplicação de multa de 0,044% (quarenta e quatro milésimos por cento) por dia de atraso;
- c)** Do 46º (quadragésimo sexto) ao 60º (sexagésimo) dia de atraso: aplicação de multa de 0,050 (cinquenta milésimo por cento) por dia de atraso.

18.5. Previamente à aplicação das multas previstas neste item ou de qualquer outra sanção poderá a CONTRATADA apresentar defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data em que for notificada a respeito.

18.6. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do fornecimento do objeto, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

18.7. Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo estabelecido na Lei Federal nº 14.133/2021, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

18.8. Caberá ao Ordenador de Despesa, após o devido processo legal, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela aplicação da sanção administrativa cabível.

19. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO:

19.1. O presente Contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, no art. 137.

19.2. Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pelo CONTRATANTE e comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente Contrato.

19.3. Em caso de cisão, incorporação ou fusão da CONTRATADA com outras agências, caberá ao CONTRATANTE decidir sobre a continuidade do presente Contrato.

19.4. A rescisão, por algum dos motivos previstos na Lei Federal nº 14.1333/2021, não dará à CONTRATADA direito a indenização a qualquer título, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, com a exceção do que estabelece a Lei Federal nº 14.1333/2021.

19.5. A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte do CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

20. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES:

20.1. É vedado à CONTRATADA:

20.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

20.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

21. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS:

21.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.1333/2021 e normas e princípios gerais dos contratos.

22. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO:

22.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais termos aditivos no Placar da Prefeitura Municipal de Tocantinópolis e/ou no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Tocantinópolis.

23. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO:

23.1. Para dirimir na esfera judicial todas as questões oriundas do presente Contrato, será competente o Juízo da Comarca de Tocantinópolis – TO, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem para dirimir quaisquer postulações decorrentes deste Contrato.

23.2. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Contrato, que depois de lido e achado conforme, é assinado, em três vias de igual teor e forma, pelas partes CONTRATANTES e pelas testemunhas abaixo assinadas.

Tocantinópolis- TO, 25 de setembro de 2024.

Walter Feitosa de Sousa
Secretário Municipal de Educação e Cultura